



**TERMO ADITIVO Nº 014/2019**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 5.3, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente, Professor **Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.781/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 020/2014**, referente ao apoio, ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento (AP-5.3), mediante as seguintes cláusulas e condições:





#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução do valor do Contrato de Gestão nº 020/2014, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painel OSINFO, a partir de outubro de 2014 a setembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do Contrato de Gestão nº 020/2014, será reduzido em **R\$ 62.601.885,68 (Sessenta e dois milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painel do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de setembro do exercício 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 020/2014— naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.






E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

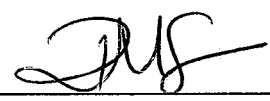
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

  
\_\_\_\_\_  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Alkoé Velasco  
Matrícula: 601303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA  
CPF: 087.955.817-23

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: ANDRÉIA MATIAS DUARTE DA SILVA  
CPF: 037.927.027-42



**ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 5.3**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS DA AP 5.3**

Estratégia de Saúde da Família e CAPS Item	Unidade de medida	Exercícios Anteriores (2014 a Julho/2018)	MÊS 47 - 30/7/18		MÊS 48 - 30/8/18		TOTAL AGO-SET
			1	1	1	1	
e1) Apoio a Gestão da CAP - Saúde da Família(*)	nº de equipes		R\$ 119.957,00	R\$ 119.957,00	R\$ 119.957,00	R\$ 119.957,00	R\$ 239.914,00
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - Saúde da Família(*)	nº de equipes		R\$ 503.462,19	R\$ 503.462,19	R\$ 503.462,19	R\$ 503.462,19	R\$ 1.006.924,38
<b>A - Apoio a Gestão</b>			<b>R\$ 623.419,19</b>	<b>R\$ 623.419,19</b>	<b>R\$ 623.419,19</b>	<b>R\$ 623.419,19</b>	<b>R\$ 1.246.838,38</b>
b1) Rh Equipes de Saúde da Família	nº de equipes		R\$ 7.612.889,36	R\$ 7.612.889,36	R\$ 7.612.889,36	R\$ 7.612.889,36	R\$ 15.226.778,72
b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de Atenção primária	nº de equipes		R\$ 1.714.093,71	R\$ 1.714.093,71	R\$ 1.714.093,71	R\$ 1.714.093,71	R\$ 3.428.187,42
b3) Serviços de Citomologia Basica, Raio X e Ultrassom	nº de equipes		R\$ 339.545,07	R\$ 339.545,07	R\$ 339.545,07	R\$ 339.545,07	R\$ 679.090,14
b4) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia Saúde da Família	nº de equipes		R\$ 132.048,96	R\$ 132.048,96	R\$ 132.048,96	R\$ 132.048,96	R\$ 264.097,92
<b>B - Equipes de Saúde da Família</b>			<b>R\$ 9.798.577,10</b>	<b>R\$ 9.798.577,10</b>	<b>R\$ 9.798.577,10</b>	<b>R\$ 9.798.577,10</b>	<b>R\$ 19.597.154,20</b>
c1) Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF		R\$ 692.454,98	R\$ 692.454,98	R\$ 692.454,98	R\$ 692.454,98	R\$ 1.384.909,96
c2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF		R\$ 14.572,96	R\$ 14.572,96	R\$ 14.572,96	R\$ 14.572,96	R\$ 29.145,92
<b>D) Serviço de Apoio Especializado / NASF</b>			<b>R\$ 707.027,94</b>	<b>R\$ 707.027,94</b>	<b>R\$ 707.027,94</b>	<b>R\$ 707.027,94</b>	<b>R\$ 1.414.055,88</b>
d1) RH - CAPS			R\$ 183.040,80	R\$ 183.040,80	R\$ 183.040,80	R\$ 183.040,80	R\$ 366.081,60
d2) Consumo - CAPS			R\$ 67.873,41	R\$ 67.873,41	R\$ 67.873,41	R\$ 67.873,41	R\$ 135.746,82
<b>E) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>			<b>R\$ 250.914,21</b>	<b>R\$ 250.914,21</b>	<b>R\$ 250.914,21</b>	<b>R\$ 250.914,21</b>	<b>R\$ 501.828,42</b>
e1) Adaptações de instalações / equipamentos	nº de Unidades		R\$ 28.015,00	R\$ 28.015,00	R\$ 28.015,00	R\$ 28.015,00	R\$ 56.030,00
<b>F) Adaptações e instalações</b>			<b>R\$ 28.015,00</b>	<b>R\$ 28.015,00</b>	<b>R\$ 28.015,00</b>	<b>R\$ 28.015,00</b>	<b>R\$ 56.030,00</b>
<b>G) Subtotal parte Fixa (E)+B+C+D</b>			<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 22.815.906,88</b>
<b>H) Parte variável - 1 (2% de A+B) / mês</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>I) Parte variável - 2 (unidade de saúde)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>J) Parte variável - 3 (profissional)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP</b>		479.259.274,23	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 11.407.953,44</b>	<b>R\$ 502.076.181,11</b>
<b>DIFERENÇA CRONOGRAMA VIGENTE</b>		537.152.981,24	<b>R\$ 13.762.042,77</b>	<b>R\$ 13.762.042,77</b>	<b>R\$ 13.762.042,77</b>	<b>R\$ 13.762.042,77</b>	<b>R\$ 564.677.066,79</b>

Ano	CRONOGRAMA SMS - AJUSTADO PELA ESF / NASF / CAPS	CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP	REDUÇÃO
Exercícios Anteriores (2014 a Julho/2018)	R\$ 537.152.981,24	R\$ 479.259.274,23	R\$ 57.893.707,01
2018 ( agosto e setembro)	R\$ 27.524.085,55	R\$ 22.815.906,88	R\$ 4.708.178,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 564.677.066,79</b>	<b>R\$ 502.076.181,11</b>	<b>R\$ 62.601.885,68</b>

